DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024 | Ano IV | Edição nº 377 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Publicidade Oficial 2
Institucional 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Publicidade Oficial

Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI – 2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RESOLUÇÃO CGM N.º 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Estabelece o Plano de Trabalho 2024 a ser operacionalizado pela Controladoria Geral do Município".

A **Controladoria Geral do Município de Santa Clara D'oeste – CGM**, por meio de sua Controladora Interna, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 1629/2023 e Decreto Municipal n.º 1577/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Trabalho 2025 da Controladoria Geral do Município de Santa Clara D' Oeste.

Art. 2º O Plano de Trabalho 2025 será operacionalizado pela Controladora Interna com apoio do Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 3° O Plano de Trabalho 2025 é parte integrante desta Resolução.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIANE TEODORO NEVES
Data: 09/12/2024 09:08:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franciane Teodoro Neves
Controladora Interna
Controladoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – 2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. FUNDAMENTAÇÃO 4
3. OBJETIVOS 4
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI 5
5. SELEÇÃO DE AMOSTRAS 5
6. VIGÊNCIA 6
7. CRONOGRAMA 6
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 9
9. ENCAMINHAMENTO 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1. INTRODUÇÃO

A Controladora Interna de Santa Clara D'Oeste-SP, apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI**, que estabelece os assuntos a serem abordados, o planejamento das ações de fiscalização, cronograma dos trabalhos e demais atividades a serem realizadas pelo Controle Interno no exercício de 2025, no âmbito do poder executivo municipal.

O PAACI no exercício de 2025 tem como objetivo principal consolidar, por meio de um cronograma, atividades previstas até o final do exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às Secretarias com o objetivo de assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Pretende-se com a execução do PAACI identificar se os controles são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de accountability, permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCESP. Com foco na transparência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos dos recursos públicos. Assim, o plano possibilitará a identificação da suficiência dos controles internos e garantia da confiabilidade e efetividade dos procedimentos e informações, para elaboração de recomendações que visem a melhoria da gestão pública municipal.

Conclui-se que, as ações preventivas e corretivas serão realizadas com acompanhamento prévio, concomitante e posterior com a finalidade de evitar desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar n° 101/2000, também conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 59 a fiscalização será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, e pelos **Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei, como também nos ditames da Lei Federal n° 4.320/64.

Considerando o Art. 3°, do Decreto Municipal n° 1577/2018 que regulamenta o sistema de controle interno do município de Santa Clara D'Oeste, o qual dispõe "O Sistema de Controle Interno tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração (...)", a Controladoria Municipal apoiada pelas Unidades Operacionais exercerá as funções de supervisão, coordenação, auditoria, fiscalização e orientação com enfoque na evolução e melhora da governança pública no município.

Ademais, cabe ao Controle Interno do Município cumprir e ser regido pelas normas específicas do TCESP e demais legislações de órgãos superiores. Tais legislações fortalecem a legalidade, conformidade, eficiência e transparência na gestão pública.

3. OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2025 tem por objetivos gerais:

1. **Controle e Avaliação:** Monitoramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, avaliação de metas e programas de governo, verificação da ampliação de recursos e análise de controles internos.
2. **Auditoria e Fiscalização:** Realização de auditorias, com inspeções, inclusive *"in loco"* sobre fatos e atos administrativos com pontos críticos.
3. **Gestão e Planejamento:** Proposição baseada em análise de riscos com foco na melhoria contínua da governança pública municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

4. **Transparência e Accountabilitty:** Foco na responsabilidade dos gestores públicos por suas ações e resultados. Com a transparência, é possível acompanhar e avaliar o desempenho dos governantes.
5. **Apoio e Articulação:** Colaboração com órgãos de controle externo no exercício de suas atribuições e assistir a alta administração com informações que facilitem o alcance dos objetivos do órgão com a devida economicidade, eficácia e eficiência.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI

O planejamento das atividades que compõem o PAACI de 2025, foi orientado considerando os seguintes fatores:

- ✓ A disponibilidade de recursos materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria;
- ✓ As normas que regem a Administração Pública;
- ✓ O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- ✓ Fragilidades ou ausências de controles observados;
- ✓ Análise de Matriz de Riscos;
- ✓ Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais.

5. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- ✓ **Materialidade:** Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

- ✓ **Relevância:** Significa a relevância ou papel desempenhado por uma Secretaria em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade;
- ✓ **Criticidade:** Representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma Secretaria alvo de fiscalização;
- ✓ **Risco:** Possibilidade de algum fator interno ou externo causar impacto negativo nos procedimentos, processos e ações do Executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetivos para análise serão definidas caso a caso, conforme tipo de documento ou tipo de exame a ser realizado. Esse critério visa otimizar a precisão e a eficiência dos processos de controle, assegurando uma administração pública mais transparente e eficaz.

6. VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 01 de janeiro de 2025 e transcorrerão até o término do exercício financeiro de 2025.

7. CRONOGRAMA

As atividades, versarão, a critério da Controladoria, sobre o acompanhamento/análise dos seguintes temas: receitas; despesa; administração de pessoal; cumprimento das metas do PPA e a execução dos programas de governo e dos orçamentos (LOA e LDO); cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade; aplicação dos recursos; limites de inscrição de despesas em restos a pagar; cumprimento da legislação de licitações e fiscalização de contratos; atingimento das metas fiscais (Gestão Fiscal); contabilidade; transparência; entre outros.

Se constatada necessidade e importância, a critério da Controladoria outras atividades poderão ser realizadas durante o exercício financeiro de acordo com as necessidades apresentadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades de monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido nos quadros anexos.

QUADRO I – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO – CRONOGRAMA ANUAL – 2025

DESCRIÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)				X				X				X
Índice de Aplicação em Saúde				X				X				X
Índice de Aplicação em Educação/FUNDEB				X				X				X
Índice de Gasto com Pessoal				X				X				X
Execução Orçamentária/Financeira				X				X				X
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Execução Orçamentária (RREO)				X				X				X
Avaliação de Alterações Orçamentárias				X				X				X
Avaliação das retenções de ISS e IR sobre os pagamentos.				X				X				X
Receitas Públicas				X				X				X
Restos a Pagar				X				X				X
Precatórios Judiciais				X				X				X
Encargos Sociais				X				X				X
Repasses ao Legislativo				X				X				X
Transparência Pública				X				X				X
Licitações e Contratos - NLL				X				X				X
Recomendações Emitidas				X				X				X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

QUADRO II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO – CRONOGRAMA ANUAL – 2025

DESCRIÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Acompanhamento relativo ao cumprimento dos prazos Audesp	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento junto aos setores do preenchimento dos questionários IEG-M 2025 – Dados do exercício 2024	X	X	X									
Acompanhamento das fiscalizações realizadas pelo Controle Externo	Conforme as fiscalizações realizadas pelos órgãos de controle externo no Município											
Encaminhamento de requisições do TCESP	Conforme a demanda do TCESP											
Interlocução com o TCESP	De acordo com a necessidade											
Elaborar Resoluções	De acordo com a necessidade											
Elaborar Instruções Normativas	De acordo com a necessidade											
Orientações aos Órgãos da Administração Pública	As orientações serão realizadas conforme as demandas apresentadas											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

QUADRO III – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA – CRONOGRAMA ANUAL – 2025

Ação de Auditoria	Objetivo	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Diárias	Verificar a regularidade das prestações de contas nos termos da legislação aplicável.		X	X		X	X			X	X		
Folha de pagamento	Verificar a regularidade dos pagamentos e os controle exercidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Medicamentos	Avaliar as condições de guarda, controle, manuseio e distribuição dos medicamentos.			X						X			
Merenda Escolar	Avaliar a qualidade da merenda e condições de armazenamento da merenda oferecida aos alunos da rede pública municipal.				X						X		
Obras Públicas	Verificar a regularidade das obras públicas.							X	X				
UBS	Verificar as condições físicas e de atendimento da UBS municipal.				X					X			
Unidades Escolares	Avaliação das demandas e condições das escolas da rede pública municipal de ensino.	X					X				X		

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **Plano Anual de Atividades do Controle Interno – 2025** é um meio de ação aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pelo Controle Interno, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva, buscando a melhoria da administração pública municipal.

Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes. Durante sua implementação, se houver necessidade, o Plano poderá ser alterado, ser suprimido em parte ou ampliado em

função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAACI 2025, se necessário para atender a demandas específicas.

O PAACI será constantemente aperfeiçoado no decorrer do exercício e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no município. Portanto, independentemente do cronograma previsto, o Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Chefe do Poder Executivo e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador ser responsabilizado na forma da lei.

Os resultados das ações de fiscalização serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Assim, as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle interno. E, quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico dos procuradores municipais.

9. ENCAMINHAMENTO

Por fim, submeter-se este plano ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como a divulgação no âmbito administrativo municipal.

Santa Clara D'Oeste-SP, 09 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIANE TEODORO NEVES
Data: 09/12/2024 09:06:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franciane Teodoro Neves
Controladora Interna
Controladoria Geral do Município de Santa Clara D'Oeste/SP